

RESOLUÇÃO Nº 364, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA,
Presidente do IPREM – Instituto de Previdência
Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas
atribuições legais e na forma da Lei:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Márcia Aparecida Magalhães Barbozano**, RG nº 18.307.525-0 SSP/SP, em conformidade com o artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, sendo o valor do Benefício equivalente à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria do aposentado falecido, Sr. Jurandir Barbozano dos Santos, conforme dispositivo constante no artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis. Este benefício será vitalício em detrimento ao artigo 57, inciso VIII, alínea “f” da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,
Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 24 de novembro de 2023.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM